



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP

EDITAL PRIQ N° 01, de 21 de fevereiro de 2019.

**PRIQ - Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* Resolução n° 3.883, de 08.03.2012.**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme Art. 8º da Resolução UNIRIO n° 3.883, de 8 de março de 2012, por intermédio do Comitê Gestor, instituído pela Portaria UNIRIO n° 138, de 4 de março de 2016, para análise e concessão do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, torna público o processo seletivo e demais procedimentos de **21 de fevereiro a 29 de março de 2019** para a concessão do Incentivo no âmbito da UNIRIO.

**1. FINALIDADE:**

O **Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ**, destina-se a custear a qualificação de servidores técnico-administrativos em Educação da UNIRIO em cursos de Graduação e de Pós-Graduação – *lato sensu* e *stricto sensu*, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a **qualificação** como um ***processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira***, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto n° 5.825/06.

## **2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO.**

### **2.1. Requisitos necessários para solicitação:**

**2.1.1.** Ser **servidor técnico-administrativo** em Educação ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO e não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos Incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;

**2.1.2.** Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em cursos onerosos, isto é, em Instituição com cobrança de mensalidades.

**2.1.3.** Não estar participando do PRIQ ou PRIC-IE (Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores).

**2.1.4.** Não possuir benefícios do governo que gere duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

### **2.2. Documentos necessários para a solicitação:**

**a)** Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a **aprovação** no processo seletivo e a **matrícula** no curso juntamente com o **número de parcelas, valores previstos da mensalidade** e a **previsão de término do curso** (Anexo I – modelo sugerido);

**b)** *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*;

**c)** Formulário de solicitação do PRIQ, devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

**d)** Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da chefia imediata do mesmo (Apêndice B);

**e)** Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a concordância da sua chefia imediata (Apêndice C).

**f)** Declaração de não duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

### **2.3. Análise das solicitações:**

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à

Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, existindo a possibilidade de remanejamento da verba entre o PRIQ e PRIC-IE a critério do CGICQ. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite estabelecido na tabela a seguir:

Tipo Incentivo	Valor máximo a ser reembolsado mensalmente
Doutorado	<b>R\$2.000,00.</b>
Mestrado	<b>R\$1.500,00.</b>
Pós Graduação lato sensu	<b>R\$500,00.</b>
Graduação	<b>R\$500,00.</b>

#### **2.4. Critérios para seleção:**

**2.4.1.** Os cursos deverão possuir **relação direta** com o ambiente organizacional, cargo e com as atividades desempenhadas pelo servidor, seguindo-se o Anexo III do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

**2.4.2.** Os cursos devem ser oferecidos por instituições credenciadas pelo MEC.

**2.4.3.** O curso de Pós-Graduação stricto sensu deve ser reconhecido pela CAPES e ter o conceito igual ou superior a 3 (três).

**2.4.4.** O servidor não poderá usufruir do Programa de Incentivo à Qualificação PRIQ caso possua diplomação equivalente à solicitada, exceto se o curso pretendido ensejar o aumento do percentual do Incentivo à Qualificação (IQ – Lei 11.091/05).

**2.4.5.** Em caso de excesso de demanda, terá prioridade:

I – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;

II – o Servidor com maior idade;

### **3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio eletrônico da UNIRIO – [www.unirio.br](http://www.unirio.br), de acordo com o calendário a seguir.

**4. CALENDÁRIO:**

ATIVIDADES	DATAS
<p style="text-align: center;"><b><u>Inscrições</u></b></p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente</b>            Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro.            Horário: das 10 às 16 horas.            Tel.: 2542-4105</p> <p><b>* Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).</b></p>	<p><b>De 25 de fevereiro a 18 de março de 2019.</b></p>
<p><b>Divulgação da listagem das solicitações no sítio eletrônico da UNIRIO.</b></p>	<p><b>22 de março de 2019.</b></p>
<p><b>Período para interposição de recursos.</b></p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente</b>            Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro.            Horário: das 10 às 16 horas.            - E-mail progepe.sfp@unirio.br</p>	<p><b>25 e 26 de março de 2019.</b></p>
<p><b>Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico da UNIRIO</b></p>	<p><b>Até 29 de março de 2019.</b></p>

**5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR**

**5.1.** Entregar na PROGEPE do **1º (primeiro) ao 5º (quinto)** dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16h, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do boleto e do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago;

**5.2.** Apresentar relatório semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de junho e dezembro, das atividades acadêmicas desenvolvidas e que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não

se tenha usufruído 6 meses do Incentivo (Apêndice E) e Histórico Escolar, sendo este último exigido para os participantes na modalidade graduação.

**5.3.** Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

**5.4.** Após o término do curso, será exigida do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIQ sua permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do incentivo recebido.

**§ 1º** – Estando o servidor beneficiado em período de estágio probatório, o prazo deverá ser contado a partir da data do término do estágio.

**§ 2º** – Em caso de quebra deste prazo, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua qualificação, concedidos pelo PRIQ.

**5.5.** Ao término do curso de qualificação, o servidor deverá apresentar ao CGICQ a Declaração de Conclusão ou Diploma, comprovando a conclusão do respectivo curso.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).

**6.2.** A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.

**6.3.** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital.

**6.4.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2019.

**Comitê Gestor do Incentivo PRICQ**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE  
APÊNDICE A  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIQ**

**Ao Comitê Gestor do Incentivo PRIQ:**

**DADOS DO SERVIDOR**

Nome: <input type="text"/>	
CPF: <input type="text"/>	Matrícula Siape: <input type="text"/>
Data de nascimento: <input type="text"/>	Data de admissão: <input type="text"/>
Lotação: <input type="text"/>	Cargo: <input type="text"/>
Celular: <input type="text"/>	Telefone/Ramal: <input type="text"/>
Padrão de vencimento (1 a 16): <input type="text"/>	Telefone Resid.: <input type="text"/>
Nível de Classificação: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E	Nível de Capacitação <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV
Nível de Escolaridade atual: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
E-mail: <input type="text"/>	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Já utilizou o PRIQ?  SIM Quando?  Qual curso?   NÃO

Já utilizou o PRIC-IE?  SIM Quando?  Qual curso?   NÃO

Nível de Escolaridade Solicitado:  Superior  Especialização  
 Mestrado  Doutorado

**Conforme Edital PRIQ 1/2019, solicito concorrer, dentre as vagas disponibilizadas, ao Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ.**

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**  
**APÊNDICE B**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIQ**

Declaro, para todos os fins, que eu, \_\_\_\_\_, Servidor Ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, admitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, cargo efetivo \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_, matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, a nível de \_\_\_\_\_ da Instituição \_\_\_\_\_ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnicos e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações, comprometendo-me a permanecer matriculado com aprovação no curso de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIQ recebido ao longo do curso, conforme o artigo 14 e seus parágrafos da Resolução N° 3.883, de 08/3/2012, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 e parágrafo 2º do artigo 15 da referida Resolução. Declaro não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE**  
 APÊNDICE C

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO  
 PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

**JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR**

--

**Assinatura:**

**CONCORDÂNCIA DA CHEFIA**

--

**Assinatura:**

**Carimbo:**









UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE  
APÊNDICE F

**DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE INCENTIVO ESTUDANTIL**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
Siape \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer tipo de  
incentivo estudantil do governo.

---

Assinatura/Matrícula SIAPÉ



**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

LOGOMARCA  
DA INSTITUIÇÃO

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, foi aprovado(a) em processo seletivo e está  
regularmente matriculado(a) no curso (graduação, especialização, mestrado ou  
doutorado em \_\_\_\_\_) na instituição \_\_\_\_\_, com  
início em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e previsão de término em \_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_. O valor da mensalidade é de  
R\$\_\_\_\_\_.

CARIMBO/ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL